

- Lei Municipal nº 248, de 14 de Agosto de 1989 -

Dispõe sobre a Alteração da Tabela de vencimentos do quadro de servidores municipais da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, e dá outras providências. -

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela de vencimentos da Lei municipal nº 151, de 1º de abril de 1987, e suas modificações posteriores, de acordo com o Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Os despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 1989, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de agosto de 1989.

Registrada e publicada no setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de agosto de 1989.

Aldana
Laura de Souza Para
Serviço de Administração

- Lei Municipal nº 248, de 14 de agosto de 1989-

Tabela de Vencimentos do Quadro
Servidores Públicos de Fagundes

Anexo I

<u>Ref. Salário</u>	<u>Ref. Salário</u>	<u>Ref. Salário</u>
01 - NCZ# 253,04	27 - NCZ# 695,53	53 - NCZ# J.158,44
02 - " 2 f0, f6	28 - " 695,49	54 - " J.193,12
03 - " 289, f1	29 - " f16,65	55 - " 1.228,99
04 - " 309,98	30 - " f38,16	56 - " 1.265,85
05 - " 331, f1	31 - " f60,31	57 - " 1.300,53
06 - " 348,25	32 - " f38,09	58 - " 1.335,20
07 - " 365, 69	33 - " 806,59	59 - " 1.602,24
08 - " 383, 96	34 - " 822,83	60 - " 1.839,11
09 - " 403, 16	35 - " 831,40	61 - " 2.006,31
10 - " 423, 32	36 - " 856, f5	62 - " 2.40f,56
11 - " 444, 48	37 - " 872,5f	63 - " 2.889,10
12 - " 448,24	38 - " 879,36	64 - " 2.986, f8
13 - " 450, f2	39 - " 892,41	65 - " 3.084,46
14 - " 468, f2	40 - " 912,31	66 - " 3.182,14
15 - " 487,48	41 - " 918,41	67 - " 3.279,82
16 - " 50f,00	42 - " 946,04	68 - " 3.344,50
17 - " 527,26	43 - " 959,43	69 - " 3.445,18
18 - " 543, 09	44 - " 965,06	70 - " 3.542,86
19 - " 559,38	45 - " 978,10	71 - " 3.640,54
20 - " 576,15	46 - " 982,8f	72 - " 3.768,22
21 - " 581,56	47 - " 1.012,35	73 - " 3.865,90
22 - " 582, f1	48 - " 1.042,44	74 - " 3.963,58
23 - " 600,21	49 - " 1.044,01	75 - " 4.061,26

24 - 618, 21 50 - J. 106, 24 46 - 4. 158, 94
25 - 636, 76 51 - J. 139, 42 47 - 4. 256, 62
26 - 655, 84 52 - J. 150, 74 48 - 4. 354, 30

Glumby
LONGINO D^o CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

~~24.618.21 50.J.106.24 46.4.158.94
25.636.76 51.J.139.42 47.4.256.62
26.655.84 52.J.150.74 48.4.354.30~~